

**15.62. DECRETO Nº 48.119, DE 27 DE JUNHO DE 2011, RIO GRANDE DO SUL (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1° Fica convocada a II Conferência Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2011 em Porto Alegre, sob a coordenação da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, com o objetivo de construir coletivamente as políticas públicas para a população LGBT gaúcha, bem como agregar demandas e projetos junto ao Programa Rio Grande sem Homofobia.

Art. 2° A II Conferência Estadual de LGBTs será presidida pela Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e terá como tema “Por um Rio Grande Livre da Homofobia, Construindo a Cidadania LGBT”.

Art. 3° A II Conferência Estadual LGBT terá participação de representantes da sociedade civil e de representantes do Poder Público, a serem eleitos durante as etapas municipais e regionais.

1. Anexo BRA/PRO/62 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2048.119.pdf> [↑](#footnote-ref-1)